



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8497, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 861.886,63.**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal, em exercício,
de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 861.886,63 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil,
Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos) destinado ao
reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

957 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4230 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 861.886,63

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação
da fonte de recurso descrita acima.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 28 / 04 / 2014